

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021

Registro de preços DATA: 21 de outubro de 2021 CREDENCIAMENTO: 09:00 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, inscrita no CNPJ nº 18 244 301 0001-26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, representada pelo Prefeito Municipal ECIO CARVALHO REZENDE, por meio do Pregoeiro municipal GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO, atendendo a solicitação DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizarão Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como regras do presente instrumento convocatório.

#### - DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual aquisição de materais médico hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de referência em anexo.

- ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

#### DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas:

Ficha 00678

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00 - Fonte 102, 123, 154, 155, 159;

Ficha 00687

02.014.001.10.301.1004.1.138.4.4.90.52.00 - Fonte 102, 153, 154, 159, 164, 192;

Ficha 00694

02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00 - Fonte 102, 159;

Ficha 00718

02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.30.00 - Fonte 102, 159;

Ficha 00719

02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.32.00- Fonte 102, 159;

#### DAS REGRAS GERAIS PARA SESSAO DE JULGAMENTO:

**5.1**- O credenciamento, a entrega dos envelopes e o julgamento das propostas das propostas ocorrerá no dia **21 DE OUTUBRO DE 2021 AS 09:00 HORAS**, data em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da prefeitura municipal de Luminárias constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro e a equipe de apoio.

5.2- Não será aceita a participação de licitante que comparecer ao local da licitação após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

## 1- DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e



## PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS Estado de Minas Gerais

legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

- 6.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.
- 6.3. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de credenciamento constante do anexo desse instrumento, ambos com firma reconhecida em cartório, o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
- 6.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.
- 6.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.
- 6.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).
- 6.7. No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.
- 6.8- Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.9. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.
- 6.10- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.
- 6.11- Na fase de credenciamento, o licitante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social da empresa, ou cópia simples mediante a apresentação do original para devida conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio.
- 6.12. CONFORME LEI 13.726/2018 Fica dispensada a exigência de: (...) "I reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;" (...)

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:

- 7.2. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.
- 7.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
- 7.4. Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.
- 7.5. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.
- 7.6. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.
- 7.7. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.
- 7.8. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 7.9. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e suas alterações.

#### DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 8.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário e global por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**).
- 8.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (caso haja).
- 8.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses, conforme modelo que segue anexo a este Edital.
- 8.4- CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERÁ INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0 (ZERO).
- **8.5** JUNTAMETE COM O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS, A PROPONENTE DEVERÁ ENTREGAR AO PREGOEIRO UM PREN DRIVE CONTENDO TODA A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVENDO SER RESPEITANDO O CONTANTE DO ITEM ANTERIOR PARA O PREENCHIMENTO DE ITEM NÃO COTADO.

## DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com a o valor médio Constante do termo de referencia do instrumento



convocatório.

- 9.2. Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de **menor preço unitário por item**.
- 9.3. Será desclassificada a proposta de preços que:

deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;

apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).

Apresentar preço inexequível, que comprometa a entrega do produto nas mesmas condições apresentadas pela proponente neste certame.

As propostas cujos valores excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

#### DOS LANCES VERBAIS:

- 10.1. Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.
- 10.2. Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), para oferecimento de lances verbais.
- 10.3. Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá suspender justificadamente o Pregão, ou mesmo repeti-lo.
- 10.4. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.
- 10.5. O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.
- 10.6. A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 10.7. Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.8. Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.
- 10.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor , objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Luminárias/MG.
- 10.10. O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.
- 10.11- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá -la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

#### DA HABILITAÇAO

11.1- Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os

,
---

seguintes:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará sanitário da empresa.



f.1)- Caso a empresa seja portadora dos CNAE's apontados na resolução acima, deverá assim demonstrar através do Comprovante de situação cadastral (Cartão CNPJ) e fica dispensada da apresentação do mesmo, e poderá ser solicitada quando da assinatura do contrato se a administração julgar pertinente.

#### REGULARIDADE FISCAL: Art. 29 da Lei 8666/93

- a) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos
- b) encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

#### REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

			~
OUTR	AS	DECL	ARACOES:

a) Anexo II.

## **QUALIFICAÇÃO TECNICA:**

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital, devidamente assinados e com identificação.
- 11.2-Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06.
- 11.3- É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.
- 11.4- Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.
- 11.5-A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, consoante art. 42 da Lei Complementar 123/06.
- 11.6-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.7- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 .
- 11.8- A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

- 12.1. Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s), constando todas as diligencias da ata da sessão de julgamento.
- 12.2. Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 12.3. Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 13.1. Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.
- 13.2. Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (3 três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).
- 13.3. Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.
- 13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

### DA ADJUDICAÇÃO:

- 14.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.
- 14.2. Havendo interposição de recurso(s), com o consequente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

#### DA HOMOLOGAÇÃO:

- 15.1. Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da assessoria jurídica no que tange ao presente procedimento.
- 15.2- A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

#### 16-. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A vigência do contrato será de 12 meses, não podendo ser prorrogado.
- 16.2. A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo Contrato Administrativo.
- 16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

16.4. As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta do contrato, que é parte integrante deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



- 17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.
- 17.2. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no horário e local estabelecidos neste Edital.
- 17.3. O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.
- 17.4. O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do Pregão Presencial.
- 17.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.
- 17.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.
- 17.7. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.
- 17.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.
- 17.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Declarações;
- Anexo III Proposta de Preços
- Anexo IV Credenciamento;
- Anexo V Declaração de Cumprimentos dos Requisitos;
- Anexo VI- Minuta do Contrato

#### DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

18.1. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 07 de outubro de 2021.

Glener Lorans da Silva Carvalho Pregoeiro Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS Estado de Minas Gerais

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação Nº 092/2021 Pregão N.º 045/2021 Registro de preços

#### **OBJETO:**

Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca Valor Unit.	TOTAL
1			00000140155- ATADURA EM CREPE COM BORDA ACABADA 10X1,80CM Pacote com 12 unidades	8,8500	88.500,0000
2	7500	РСТЕ	00000140156- ATADURA EM CREPE COM BORDA ACABADA 20X1,80 CM Pacote com 12 unidades		130.050,0000
3	3	UN	00000136022- CABO PARA BISTURI 11	15,4400	46,3200
4	70	PCTE	00000140157- CAMPO CIRURGICO 23X25 PACOTE COM 5	10,4800	733,6000
5	12	CX	00000140158- CAT GUT CROMADO 3 CAIXA COM 24 UNIDADES	168,6400	2.023,6800
6	20		00000133092- CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	1,7100	34,2000
7	2500		<b>00000136052- ESPÁTULA EM MADEIRA</b> para coleta de exame ginecologico. Pacote com 100un.	8,0900	20.225,0000
8	30	CX	00000140159- FOLEY 08 COM BALONETE CAIXA COM 12 UNIDADE	13,2800	398,4000
9	30	1 · V	00000140160- FOLEY 10 COM BALONETE CAIXA COM 12 UNIDADE	13,9100	417,3000
10	30	CX	00000140161- FOLEY 14 COM BALONETE CAIXA COM 12 UNIDADE	12,9200	387,6000
11	30	1 · X	00000140162- FOLEY 16 COM BALONETE CAIXA COM 12 UNIDADE	13,5000	405,0000
12	30	1 · X	00000140163- FOLEY 20 COM BALONETE CAIXA COM 12 UNIDADE	10,8600	325,8000
13	500		00000140164- LAMINA COM CABO PARA BARBEAR PTRICOTOMIA	2,8600	1.430,0000
14	1	UN	00000136100- PINÇA DE BIOPSIA (PROFESSOR MEDINA)	324,2100	324,2100
15	20	UN	00000136123- SONDA FOLEY № 24	8,3400	166,8000
16	10		00000136138- TALA ARAMADA EVA AJUSTÁVEL TAM G	20,4300	204,3000
17	10		00000136139- TALA ARAMADA EVA AJUSTÁVEL TAM M	16,6500	166,5000
18	100	UN	00000140165- VASELINA – LIQUIDA FRASCO COM 1 LITRO	34,2300	3.423,0000
19	15	UN	00000136175- OTOSCÓPIO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:  - Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem;- Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência;- Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional	544,6300	8.169,4500

Rua Coronel Diniz,  $n^{\circ}$  172 - Centro – Telefone: (35)3226-1198 / Fax: (35)3226-1328

CEP: 37.240-000 - Luminárias/MG - www.luminarias.mg.gov.br



Total:	23041		2.166,6200	480.745,660
26	200 UN	O0000140168- TESTE DE COVID- TIPO SOROLOGIA IGG/IGM TESTE DE COVID- TIPO SOROLOGIA IGG/IGM (IG Especifíco) Amostra: sangue total, soro ou plasma; Tempo do Teste: 10-15 minutos (não ler após 15 minutos)		137.500,000
25	300 UN	PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos.	43,1700	12.951,0000
24	1000 CX	O0000136080- MASCARA COM 3 CAMADAS DESCARTÁVEL COM ELÁSTI.  Mascara com 3 camadas descartável com elástico cx com 100	20,3800	20.380,0000
23	20 PCT	PCTE MOBILIZAÇÃO EM MSO 26X180	16,0000	320,0000
22	10 UN	30CM X 25M	38,0500	380,5000
21	100 UN	UN 00000139759- AGULHA PARA ANESTESIA 20G	14,4800	1.448,0000
20	500 CX	O0000140166- LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M- LUVA LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M- Luvas não estéreis e ambidestras confeccionadas em resina de PVC (vinil) sem pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Isentas de látex, hipoalergênicas, descartáveis e de uso único. Com registro na ANVISA- Caixa 100 unidades	100,6700	50.335,000
		não inclusa);- Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos;- Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado;- Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso;- Acionamento através de botão liga/desliga integrado;- Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA;Benefícios:- Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento;- Lâmpada LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido;- Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões;- Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes;- Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem. Garantia mínima de 1 ano.		

Valor Total Estimado: R\$ 480.745,66 ( quatrocentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

## 1. VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO

2.1-O valor estimado para a compra dos itens acima especificados é de R\$ 480.745,66 ( quatrocentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

#### 2. DA PROPOSTA

2.2- Na proposta de preço deverão constar:

Disc<u>riminação detalhada de cada item ofertado respeitando a descrição completa do item, bem com</u>o a Rua Coronel Diniz, nº 172 - Centro - Telefone: (35)3226-1198 / Fax: (35)3226-1328



numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses, conforme modelo que segue anexo a este Edital.

As quantidades solicitadas;

Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela acima, bem como valor global da proposta.

#### 3. DO PRAZO PARA ENTREGA

3.1-A entrega do objeto deverá ser feita em 5 (cinco) dias corridos, mediante a entrega de nota fiscal dos produtos fornecidos diretamente na secretaria municipal de saúde do município de Luminárias.

#### 4. DO PAGAMENTO

- 4.1-o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o faturamento da nota fiscal apresentada pelo fornecedor;
- 4.2- Em caso de atraso no pagamento, a empresa fornecedora deverá entrar em contato com o setor de tesouraria da prefeitura municipal por meio do telefone (35) 32261816.

#### DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

5.1 – A presente licitação para aquisição dos produtos descritos na tabela acima se justifica pela necessidade de alguns pacientes de manterem uma dieta alimentar recomendada segundo prescrição médica.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 07 de outubro de 2021.

Glener Lorans da Silva Carvalho Pregoeiro Municipal Marcos Rodrigues Medeiros Secretário Municipal de saúde



## ANEXO II DECLARAÇÕES

Processo de Licitação Nº 58/2021 Pregão N.º 045/2021 Registro de preços

privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º	, o		(rua/av.	/praça)
, (bairro), na cidade de _	11.		. Esta	do de
, por seu representa	0 .		sr.	(a)
	scrito(a) no	CPF/MF	sob (	
, DECLARA, para fins do disposto no Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 2				
Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega me perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ress anos, na condição de aprendiz (). DECLARA, também, sob as penas fatos impeditivos supervenientes para sua habilitação no probrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA, te encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos o também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e Anexos.	enor de dezoito salva: emprega s da lei, que, at esente Process ambém, sob as om a Administ	anos em tra menor, a par é a presente o so Licitatóri s penas da lo ração Pública	balho no tir de qu data, ine io, cier ei, que a. DECI	oturno, uatorze existem nte da não se LARA,
Local/Data:				
Carimbo da empresa:				
Assinatura do representante legal da empresa				



#### ANEXO III CREDENCIAMENTO

Processo de Licitação Nº 092/2021 Pregão N.º 045/2021 Registro de preços

Processo	de Li	citação	N°	056/2021	Pregão	N.°	024/2021 , pessoa	Registro	de preço	s A o	empresa scrita no
CNPJ/CGC	/MF	sob	0	n.°				_, com	e direito priv sede	na	rua/av.
representant CREDENC n.°	te leg IA o(a	al o(a)	sr.(	(a)			,	n.° _	······································	tendo	como (cargo).
representá-l lhe express decisões do	a perai os pod o preg vos, fi	nte o Mu leres para oeiro, de rmar con	nicípi a fori esistê npron	io de Lumi mulação de ncia e ren nissos, enfin	nárias/MG lances v núncia ao	, na li erbais, direit	citação mod manifestad o de inter	dalidade Pro ção quanto rpor recurs	egão Presen à intenção os, assinar ecessários p	cial outo de reco atas, c	orgando- orrer das contratos
Local/Data:											
Nome da en	npresa	represent	tante								
Carimbo da	a empre	esa:									
constitutivo	da en	npresa de	emons	strando os j	oderes do	mano	lante para	outorgar po	enciamento, oderes. Apre s envelopes)	sentar, t	
(apresentar	r fora (	dos envel	lopes	)							



## ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 092/2021

Pregão: 045/2021 Registro de preços

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	10000		00000140155- ATADURA EM CREPE COM BORDA ACABADA 10X1,80CM Pacote com 12 unidades			
2	7500		00000140156- ATADURA EM CREPE COM BORDA ACABADA 20X1,80 CM Pacote com 12 unidades			
3	3	UN	00000136022- CABO PARA BISTURI 11			
4	70		00000140157- CAMPO CIRURGICO 23X25 PACOTE COM 5			
5	12	CX	00000140158- CAT GUT CROMADO 3 CAIXA COM 24 UNIDADES			
6	20	UN	00000133092- CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL			
7	2500	РСТЕ	00000133092- CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL 00000136052- ESPÁTULA EM MADEIRA para coleta de exame ginecologico. Pacote com 100un.			
8	30	CX	00000140159- FOLEY 08 COM BALONETE CAIXA COM 12 UNIDADE			
9	30	CV	00000140160- FOLEY 10 COM BALONETE CAIXA COM 12 UNIDADE			
10	30	CY	00000140161- FOLEY 14 COM BALONETE CAIXA COM 12 UNIDADE			
11	30	CY	00000140162- FOLEY 16 COM BALONETE CAIXA COM 12 UNIDADE			
12	30	CY	00000140163- FOLEY 20 COM BALONETE CAIXA COM 12 UNIDADE			
13	500	LINI	00000140164- LAMINA COM CABO PARA BARBEAR P TRICOTOMIA			
14	1	LINI	00000136100- PINÇA DE BIOPSIA (PROFESSOR MEDINA)			
15	20		00000136123- SONDA FOLEY Nº 24			
16	10		00000136138- TALA ARAMADA EVA AJUSTÁVEL TAM G			
17	10		00000136139- TALA ARAMADA EVA AJUSTÁVEL TAMM			
18	100	LINI	00000140165- VASELINA – LIQUIDA FRASCO COM 1 LITRO			
19	15	UN	00000136175- OTOSCÓPIO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:  - Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem;- Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência;- Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa);- Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e			

Rua Coronel Diniz, nº 172 - Centro - Telefone: (35)3226-1198 / Fax: (35)3226-1328

CEP: 37.240-000 - Luminárias/MG - www.luminarias.mg.gov.br



1					
			termoplástico reforçado;- Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso;- Acionamento através de botão liga/desliga integrado;- Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA;Benefícios:- Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento;-Lâmpada LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido;- Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e		
			corrosões;- Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes;- Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem. Garantia mínima de 1 ano.		
20	500	CX	0000140166- LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO  LUVA  LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M- Luvas não estéreis e ambidestras confeccionadas em resina de PVC (vinil) sem pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Isentas de látex, hipoalergênicas, descartáveis e de uso único. Com registro na ANVISA- Caixa 100 unidades		
21	100	UN	00000139759- AGULHA PARA ANESTESIA 20G		
22	10	UN	00000139769- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 30CM X 25M		
23	20	PCTE	00000139770- TALA METÁLICA PARA MOBILIZAÇÃO EM MSO 26X180		
24	1000	CX	00000136080- MASCARA COM 3 CAMADAS DESCARTÁVEL COM ELÁSTI. Mascara com 3 camadas descartável com elástico cx com 100		
25	300	UN	00000140167- TESTE DE COVID- TIPO SWAB ANTIGENO APRESENTA apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos.		
26	200	UN	00000140168- TESTE DE COVID- TIPO SOROLOGIA IGG/IGM TESTE DE COVID- TIPO SOROLOGIA IGG/IGM (IG Especifico) Amostra: sangue total, soro ou plasma; Tempo do Teste: 10-15 minutos (não ler após 15 minutos)		
Total:	23041				
L		1	ı		

	ı			
TOTAL GERAL POR (sessenta) dias.	EXTENSO: Prazo de validade da proposta:	meses	(prazo mín	imo: 60
transporte/fretes até o N	sente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, en Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que nte Licitação. DECLARO, estar em pleno acordo com tod	porventur	a possam r	recair
Local/Data:				
	Nome da empresa representante			
	T   ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (			



## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Processo de Licitação Nº 092/2021 Pregão N.º 045/2021 Registro de Preços

A empresa no CNPJ/CGC/MF sob o n.°		, pessoa jurídica de direito privado, inscrita , com sede na rua/avenida/praça (bairro), na cidade de
representante legal, o(a) sr.(a)		, por seu , inscrito(a) no
	DECLARA	que preenche plenamente os requisitos de
		o supra epigrafado. Por ser verdade, firma a
Local/Data:		
Nome da empresa representante		
(Apresentar Fora dos Envelopes na fas	se de credenciamento)	



## ANEXO VI MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2021

Processo de Licitação Nº 092/2021 Pregão n.º 045/2021 Registro de preços

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

**1.1. CONTRATANTE-** Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ECIO CARVALHO REZENDE**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias - MG.

#### **1.2.DETENTORA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:** Constitui objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. COMPRA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
	VALOR TOTAL: R\$									

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 O Valor da presente contratação é de \_\_\_\_\_(\_\_\_).
- 3.2-Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independente da ordem da data de entrega do material;
- 3.3- Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-deobra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, inclusive entrega dos produtos no município CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDICÕES DE FORNECIMENTO

4.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade da Secretaria solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

## 4.2-O prazo de entrega será de no máximo 5 dias corridos.

- 4.3-O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.
- 4.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:
- a) Se disser respeito à qualidade, o Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em todos os casos citados a substituição será imediata.

- C) DETERMINANTEMENTE, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO SEJA DA MARCA OFERTADA E NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 4.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS Estado de Minas Gerais

- 4.6-O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.
- 4.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.8-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4.9-Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.
- 4.10-Da nota fiscal deverá constar o n° da conta corrente do licitante, banco, e n° da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.
- 4.11-A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1- Prestar serviços de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata, fornecendo produtos de boa qualidade e da mesma marca ofertada na proposta de preços.
- 5.2- respeitar o prazo e as condições de prestação de serviços de manutenção;
- 5.3— responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, conforme especificação edital no prazo estipulado;
- 5.4— assumir, relativamente a seus prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Administração;
- 5.5- cumprir integralmente todas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou, incluindo todos os Anexos.
- 5.6— notificar o responsável pelo acompanhamento da presente Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer irregularidade ou imprevisto detectados durante a execução dos serviços;
- 5.6- comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para a devida atualização;
- 5.7- manter-se, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

#### **6.1-**São obrigações do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS**:

**6.1.1** Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante a entrega de nota fiscal:

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 7.1- Compete ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sueli Silva de Souza Terra, a fiscalização da execução do presente contrato, podendo, em caso de atraso no fornecimento, exigir que a DETENTORA forneça os itens contratados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;
- 7.2- A exigência prevista no item anterior poderá ser realizada por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação em que seja possível a comprovação de contato com a DETENTORA;

## CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS

8.1- O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS Estado de Minas Gerais

as requisições de fornecimento daquele mês de referência;

- 8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos;
- 8.3 Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º 8.666/93.
- 8.4- Para processar o pagamento, a DETENTORA deverá submeter á unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota de empenho.
- 8.4.1- Nas hipóteses em que a detentora deva preceder a ajuste de documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e iniciará novamente a partir da data em que se der a regularização;
- 8.4.2 As unidades requisitantes não estão autorizadas a receber produto diverso do licitado sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- **8.5-** Fica o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** autorizado a rever as notas fiscais emitidas pela **DETENTORA**, podendo, com o objetivo de promover a regularização da situação, e sem prejuízo de outras medidas que julgar oportunas, deduzir, em fatura que for devida à **DETENTORA**, qualquer quantidade devidamente cobrada e/ou ressarcida.

### CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do orçamento do município com a fonte a ser adotada na ocasião da contratação.

Ficha 00678
02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00 - Fonte 102, 123, 154, 155, 159; Ficha 00687
02.014.001.10.301.1004.1.138.4.4.90.52.00 - Fonte 102, 153, 154, 159, 164, 192; Ficha 00694
02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00 - Fonte 102, 159; Ficha 00718
02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.30.00 - Fonte 102, 159; Ficha 00719
02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.32.00- Fonte 102, 159;

## CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:

10.	1- A presente	ata de registro de preços	vigorará pelo prazo	o de 12 meses	s, tendo como	o termo inicial	a data
de	de	de 2021 e	como termo final a	data de	_de	de 2022, d	quando
se e	encerram todo	s os seus efeitos e fins.					

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:
- 11.1.1- Determinada de forma unilateral e por ato motivado da Administração Municipal;
- 11.1.2- De forma amigável, mediante ajuste entre as partes,
- 11.1.3 Por decisão judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- 12.1 As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da DETENTORA.
- **12.1.1** Ficam assegurados à **DETENTORA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito de defesa.
- 12.2 Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS Estado de Minas Gerais

originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, individual ou cumulativamente, a seu critério: a) advertência escrita:

- b) ressarcimento das despesas pagas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **DETENTORA**; c) rescisão.
- **12.3** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.
- **12.4** O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.
- **12.5** Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA**, o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1- A presente ata de registro poderá ser cancelada pela administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 13.1.1- Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 13.1..2- Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas fiscais, nos prazos previstos;
- 13.1.3- Não aceitar reduzir os preços praticados na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;
- 13.2- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;
- 13.3- a comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente, por meio digital, correspondência com aviso de recebimento ou qualquer meio idôneo de comunicação em que seja possível comprovar o recebimento da informação.
- 13.4- Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em	_ de de 2021.	
Ecio Carvalho Rezende Prefeito Municipal Testemunha 1	DETENT Testemunha 2	∵ORA
CPF:	CPF:	